




Fis. 01
David
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE

C  **DÓ**

CIDADE DE TODOS

PROCESSO

Nº 4786/2021

DATA: 22/07/2021

ÓRGÃO: SEMECTI

NOME: SEMECTI

ASSUNTO:

Ref Of 0614/2021 de 22/07/2021-Solicitação de abertura
de processo licitatorio para contratação de empresa
especializada para prestação de serviços em fornecimento
de material eletrico. (anexo termo de referencia)



Ofício Nº 0614/2021-GAB/SEMECTI.

Codó (MA), 22 de julho de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor.
JOSE FRANCISCO LIMA NERIS
Prefeito Municipal de Codó
Nesta

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de material elétrico.

Senhor Prefeito,

1. Solicitamos a Vossa Excelência que proceda na forma da Lei em vigor a abertura imediata de processo licitatório tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço para contratação de empresa especializada em fornecimento de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos e especificações constantes do Termo de Referência anexo a este processo (Anexo I).

2. Informamos que as despesas com estes serviços terão como fonte de recursos o FUNDEB 40%.

Respeitosamente,

Raquel Paula Vieira Pereira
Secretária Municipal de Educação, Ciência,
Tecnologia e Inovação/SEMECTI



Ofício Nº 0614/2021-GAB/SEMECTI.

Codó (MA), 22 de julho de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor.
JOSE FRANCISCO LIMA NERIS
Prefeito Municipal de Codó
Nesta

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de material elétrico.

Senhor Prefeito,

1. Solicitamos a Vossa Excelência que proceda na forma da Lei em vigor a abertura imediata de processo licitatório tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço para contratação de empresa especializada em fornecimento de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos e especificações constantes do Termo de Referência anexo a este processo (Anexo I).
2. Informamos que as despesas com estes serviços terão como fonte de recursos o FUNDEB 40%.

Respeitosamente,


Bárbara Letícia S. Sousa
Secretária Adjunta
Portaria nº 1.594/2021

Raquel Paula Vieira Pereira
Secretária Municipal de Educação, Ciência,
Tecnologia e Inovação/SEMECTI



FUNDEB: 2021072003

Sec. 2021072003

Fundo MDE: 2021072002

Anexo I

“TERMO DE REFERÊNCIA”

1. OBJETO

1.1. Solicito a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço para contratação de empresa especializada em fornecimento de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Codó, Estado do Maranhão.

1.2. Visa o presente Termo de Referência a detalhar os materiais necessários para atender as demandas desta Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta aquisição faz-se necessária para desenvolvimento das atividades da secretaria.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, bem como Decreto Federal nº 7.892/2013 com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS MATERIAIS

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QT	FME	FUNDEB	SEC.
01	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250 W ALTA PRESSÃO GARANTIA DE 12 MESES FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 33.200 LUMENS, VIDA MEDIANA NO MÍNIMO 32.000 HORAS.	UNID	500	125	300	75
02	REATOR P/ LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO; USO EXTERNO 250W; 220V; 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; PERDA MÁXIMA 24W DELTA T 65° TW 105 °, GALVANIZADO A FOGO - APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA, SELO PROCEL E GARANTIA DE 5 ANOS GRAVADO NA ETIQUETA.	UNID	500	125	300	75
03	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150 W ALTA PRESSÃO GARANTIA DE 12 MESES FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 17.500 LUMENS, VIDA MEDIANA NO MÍNIMO 32.000 HORAS. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UNID	400	100	240	60



04	REATOR P/ LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO; USO EXTERNO 150W; 220V; 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; PERDA MÁXIMA 24W DELTA T 65° TW 105 °, GALVANIZADO A FOGO - APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA, SELO PROCEL E GARANTIA DE 5 ANOS GRAVADO NA ETIQUETA.	UNID	400	100	240	60
05	RELE FOTO ELÉTRICO TÉRMICO 1.000W - 220V -1.800VA NF ACIONAMENTO MECÂNICO, COM RETARDO, SAÍDA LIGADA DURANTE A NOITE, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 54. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	500	125	300	75
06	RELE FOTO ELÉTRICO TÉRMICO 1.000W - 127V - 1.200VA NF ACIONAMENTO MECÂNICO, COM RETARDO, SAÍDA LIGADA DURANTE A NOITE, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 54. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	500	125	300	75
07	BLOCOS TERMINAIS PARA CONEXÃO, JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE O CORPO E O PESCOÇO, EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E INTEMPÉRIE SEM SOFRER DEFORMAÇÕES.	UNID	400	100	240	60
08	BRAÇO CURVO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CISNE) 2 METROS DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO Ø 31,7MM, ESPESSURA PAREDE 3MM, COM SAPATA REFORÇADA ALTURA 265MM E LARGURA 60MM, ZINCADOS POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME A NBR 6323 A MASSA E A ESPESSURA MÍNIMA DA CAMADA DE ZINCO DEVE ATENDER À TABELA DA NCT 810044 TUBO AÇO CARBONO SEM COSTURA LAMINADO ISENTOS DE REBARBAS CANTOS VIVOS ACHATAMENTO DE SESSÕES OU OUTROS DEFEITOS INCOMPATÍVEIS COM O SEU USO	UNID	200	50	120	30



	BASE AÇO CARBONO ABNT 1010 A 1020 A ZINCAGEM DEVE SER FEITA APÓS A FABRICAÇÃO FURAÇÃO SOLDAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA AS PARTES ZINCADAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE ÁREAS NÃO REVESTIDAS E IRREGULARIDADES TAIS COMO INCLUSÃO DE FLUXO E DE BORRAS OU OUTROS DEFEITOS DEVENDO ATENDER ABNT 182.					
09	BOCAL PORCELANA REFORÇADO E-40. DIÂMETRO de 55,0 mm x ALTURA de 69,0 mm.	UNID	60	15	36	09
10	LÂMPADA VAPOR METÁLICO A ALTA PRESSÃO NOMINAL DE 250 W, BULBO TUBULAR, BASE E-40, GARANTIA DE 02 ANOS, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR MÍNIMO 4300K, VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 12.000 HORAS. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UNID	170	43	102	25
11	LÂMPADA VAPOR METÁLICO A ALTA PRESSÃO NOMINAL DE 400 W, BULBO TUBULAR, BASE E-40; GARANTIA DE 02 ANOS, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 35.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 4300 K, VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 12.000 HORAS. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UNID	170	43	102	25
12	LÂMPADA VAPOR METÁLICO A ALTA PRESSÃO NOMINAL DE 70 W, BULBO TUBULAR, BASE E-27, GARANTIA DE 12 MESES, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 7.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR MÍNIMO 4300K, VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 15.000 HORAS. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UNID	170	43	102	25



13	REATOR P/ LÂMPADA DE VAPOR METALICO A ALTA PRESSÃO; USO EXTERNO 70W; 220V; 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; PERDA MÁXIMA 24W DELTA T 65° TW 105 °, GALVANIZADO A FOGO - APRESENTAR SELO ENCE E GARANTIA DE 3 ANOS GRAVADO NA ETIQUETA	UNID	340	85	204	51
14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400 W ALTA PRESSÃO GARANTIA DE 12 MESES FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 56.500 LUMENS, VIDA MEDIANA NO MÍNIMO 32.000 HORAS.	UNID	300	75	180	45
15	REATOR P/ LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO; USO EXTERNO 400W; 220V; 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; PERDA MÁXIMA 32W DELTA T 65° COM IGNITOR INCORPORADO, APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA SELO PROCEL E GARANTIA DE 5 ANOS GRAVADO NA ETIQUETA.	UNID	300	75	180	45
16	BASE PARA RELÊ - TIPO GIRATÓRIA (360°) COM SUPORTE EM AÇO 1020 GALVANIZADO A FOGO E LIGAÇÃO A 3 FIOS DE 25 CM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	300	75	180	45
17	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 95 DERIVAÇÃO 4MM – 35MM E PRINCIPAL 16MM – 95MM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGO DO FABRICANTE, E BOLETIM DE ENSAIO.	UNID	300	75	180	45
18	FITA ISOLANTE BAIXA FUSÃO COR PRETO 19MM X 20M FITA ISOLANTE EM PVC PARA USO GERAL ATÉ 750V, BAIXA FUSÃO ANTI-CHAMA ALTA ADERÊNCIA CONFORME NORMA NBR 5037, APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGO.	UNID	808	202	484	122
19	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO COM ISOLAMENTO PARA 750 V, SEÇÃO 2,5MM².(ROLO C/ 100 MTS.).	RL	40	10	24	06



20	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO COM ISOLAMENTO PARA 750 V, SEÇÃO 6.0 MM ² .(ROLO C/ 100 MTS.).	RL	40	10	24	06
21	LAMPADA LED 20W TUBULAR. ALTURA (CM):2,5, LARGURA (CM):120, ÂNGULO:270°, CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 LÂMPADA, COR DA LUZ:BRANCO (FRIA), FORMATO:TUBULAR, GARANTIA (MÊS):12, ÍNDICE DE PROTEÇÃO (IP):20, MATERIAL:POLICARBONATO, POTÊNCIA:20W, TEMPERATURA DE COR (K):6500, TENSÃO ELÉTRICA:BIVOLT, TIPO DE SOQUETE:G13, VIDA ÚTIL:25.000 HORAS	UNID	800	200	480	120
22	DISJUNTOR BIPOLAR 63 ^a . ICN: 3 KA CORRENTE NOMINAL: 2, 4, 6, 10, 16, 20, 25, 32, 40, 50 E 63 AMPERES TENSÃO MÁX. DE SERVIÇO "C.A": 440 V FREQUÊNCIA: 50 /60 HZ TEMPERATURA AMBIENTE: -20C, +50C CURVA DE DISPARO: C MANOBRAS MECÂNICAS: > 20.000 MANOBRAS ELÉTRICAS: > 4.000 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 SECÇÃO DE CONDUTORES: 1 A 25MM POSIÇÃO DE MONTAGEM: SEM RESTRIÇÃO FIXAÇÃO: ENCAIXE PERFIL DIN 35MM	UNID	30	08	18	04
23	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 ^a . CURVA DE DISPARO: C; CORRENTE NOMINAL: 63A; NÚMERO DE POLOS: 3 POLOS; TENSÃO DE EMPREGO: 440VCA/250VCC; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.	UNID	20	05	12	03
24	REFLETOR ALUMINIO DE 400W. CORPO/LATERAIS: 100% ALUMÍNIO; SOQUETE: ROSCA E40 MAIOR VIDA ÚTIL; RESISTÊNCIA À MAREIA E INTEMPÉRIES - FÁCIL INSTALAÇÃO	UNID	20	05	12	03
25	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 70 DERIVAÇÃO 1,5MM - 10MM E PRINCIPAL 10MM - 95MM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGO DO FABRICANTE, E BOLETIM DE ENSAIO.	UNID	400	100	240	60
26	CONECTOR COM PASTA PARALELO EM LIGA DE ALUMINIO CONDUTOR AWG/MCM 10 A 1/0CA DE 6MM A 50MM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGO DO FABRICANTE, E BOLETIM DE ENSAIO.	UNID	400	100	240	60
27	CINTA GALVANIZADA 180. CINTA PARA POSTE CIRCULAR AÇO GALVANIZADO A FOGO 180MM ACOMPANHA 2 PARAFUSOS FRANCÊS 16X70MM E PORCA.	UNID	50	13	30	07



28	CINTA GALVANIZADA 240. CINTA PARA POSTE CIRCULAR AÇO GALVANIZADO A FOGO 240MM ACOMPANHA 2 PARAFUSOS FRANCÊS 16X70MM E PORCA.	UNID	60	15	36	09 ✓
29	RAMAL QUADRIplex 3X1X35M COM NEUTRO ISOLADO. CONDUTOR:ALUMÍNIO 1350 CAPA:10,00MM ² A 35,00MM ² PEAD / 50,00MM ² A 120,00MM ² XLPE BITOLA:1X10+1X10,00MM ² A 3X120,00+1X70,00MM ² COMPOSIÇÃO:ALUMÍNIO 1350, PEAD OU XLPE	METRO	500	125 ✓	300	75 ✓
30	RAMAL QUADRIplex 3X1X16MM. CONDUTOR:ALUMÍNIO 1350 CAPA:10,00MM ² A 35,00MM ² PEAD / 50,00MM ² A 120,00MM ² XLPE BITOLA:1X10+1X10,00MM ² A 3X120,00+1X70,00MM ² COMPOSIÇÃO:ALUMÍNIO 1350, PEAD OU XLPE	METRO	500	125 ✓	300	75 ✓
31	ALÇA PRÉ FORMADA CABO 35 MM. DESTINA-SE À ANCORAGEM DO CONDUTOR NEUTRO NU OU REVESTIDOS DOS CABOS MULTIPLEXADOS EM ENTRADA DO CONSUMIDOR OU NAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO. É APLICADA DIRETAMENTE NO ISOLADOR ROLDANA. É FABRICADA A PARTIR DE FIOS DE AÇO GALVANIZADOS, FIOS DE AÇO REVESTIDOS DE ALUMÍNIO E APÓS A FORMAÇÃO RECEBE NA PARTE INTERNA UM MATERIAL ABRASIVO PARA MELHORAR O AGARRAMENTO SOBRE O CABO.	UNID	80	20 ✓	48	12 ✓
32	ALÇA PRE FORMADA CABO 25 mm. DESTINA-SE À ANCORAGEM DO CONDUTOR NEUTRO NU OU REVESTIDOS DOS CABOS MULTIPLEXADOS EM ENTRADA DO CONSUMIDOR OU NAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO. É APLICADA DIRETAMENTE NO ISOLADOR ROLDANA. É FABRICADA A PARTIR DE FIOS DE AÇO GALVANIZADOS, FIOS DE AÇO REVESTIDOS DE ALUMÍNIO E APÓS A FORMAÇÃO RECEBE NA PARTE INTERNA UM MATERIAL ABRASIVO PARA MELHORAR O AGARRAMENTO SOBRE O CABO.	UNID	80	20	48	12 ✓
33	ALÇA PRÉ FORMADA CABO 16 mm. DESTINA-SE À ANCORAGEM DO CONDUTOR NEUTRO NU OU REVESTIDOS DOS CABOS	UNID	80	20	48	12 ✓



	MULTIPLEXADOS EM ENTRADA DO CONSUMIDOR OU NAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO. É APLICADA DIRETAMENTE NO ISOLADOR ROLDANA. É FABRICADA A PARTIR DE FIOS DE AÇO GALVANIZADOS, FIOS DE AÇO REVESTIDOS DE ALUMÍNIO E APÓS A FORMAÇÃO RECEBE NA PARTE INTERNA UM MATERIAL ABRASIVO PARA MELHORAR O AGARRAMENTO SOBRE O CABO.					
34	LUVAS DE BORRACHA 1000 W AS LUVAS ISOLANTES DA CLASSE 0 COMPORTAM A TENSÃO MÁXIMA DE 1000 V, PROTEGEM CONTRA-CHOQUES ELÉTRICOS, LESÕES SÉRIAS E ATÉ FATAIS. A CAPACIDADE DE SUPOSTAR A ALTA TENSÃO É COMPROVADA POR MEIO DE TESTES DIELÉTRICOS, QUE GARANTEM A QUALIDADE DO PRODUTO E PROPORCIONAM A SEGURANÇA DO USUÁRIO, CONFORME INDICA A NORMA REGULAMENTADORA 10 (NR10), NO ITEM 10.7.8 "OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS ISOLANTES OU EQUIPADOS COM MATERIAIS ISOLANTES, DESTINADOS AO TRABALHO EM ALTA TENSÃO, DEVEM SER SUBMETIDOS A TESTES ELÉTRICOS OU ENSAIOS DE LABORATÓRIO PERIÓDICOS, OBEDECENDO-SE AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, OS PROCEDIMENTOS DA EMPRESA E NA AUSÊNCIA DESSES, ANUALMENTE."	PAR	100	25	60	15
35	LUVAS DE COURO. REFORÇO INTERNO EM RASPA, TANTO NA PALMA COMO TAMBÉM NA FACE PALMAR DOS DEDOS; REFORÇO EXTERNO EXTRA, LOCALIZADO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR; VARIEDADE DE TAMANHOS. AOS PROFISSIONAIS QUE NECESSITAM DA PROTEÇÃO NA ÁREA DAS MÃOS OFERECIDA PELAS LUVAS DE RASPA, VALE RESSALTAR QUE A MESMA, PARA AUMENTO DE SUA DURABILIDADE, DEVE SER ARMAZENADA SEMPRE EM LOCAL SECO.	PAR	100	25	60	15
36	LUVAS DE COURO DE RAÇA. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL, REFORÇO INTERNO NA PALMA, ELÁSTICO DE AJUSTE EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO NO PUNHO COM VIÉS. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORRIANTES E PERFURANTES.	PAR	100	25	60	15



37	BOTA DE SEGURANÇA TAM. 38 CONFECCIONADA EM COURO; BIQUEIRA DE POLIPROPILENO; FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO; INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR	100	25	60	15
38	BOTA DE SEGURANÇA TAM. 40 CONFECCIONADA EM COURO; BIQUEIRA DE POLIPROPILENO; FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO; INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR	100	25	60	15
39	BOTA DE SEGURANÇA TAM. 42 CONFECCIONADA EM COURO; BIQUEIRA DE POLIPROPILENO; FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO; INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR	100	25	60	15
40	BOTA DE SEGURANÇA TAM. 44 CONFECCIONADA EM COURO; BIQUEIRA DE POLIPROPILENO; FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO; INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR	100	25	60	15
41	INTERRUPTOR PREDIAL; INSTALACAO: EMBUTIR; ACIONAMENTO: 1 TECLA SIMPLES; NUMERO POLOS: UNIPOLAR; TECLA: BRANCA; PLACA: COM PLACA 4 X 2"; COR PLACA: BRANCA	UNID	1000	250	600	150
42	TOMADA SIMPLES PREDIAL INSTALACAO: EMBUTIR QUANTIDADE MODULOS: 1 MODULO CONTATOS: ABNT NBR 14136 COR MODULOS: BRANCA NUMERO POLOS: 2 POLOS + TERRA CORRENTE MAXIMA: 10 A TENSAO MAXIMA: 250 V PLACA: COM PLACA 4X2" COR PLACA: BRANCA	UNID	1000	250	600	150
43	TOMADA DUPLA PREDIAL INSTALACAO: EMBUTIR QUANTIDADE MODULOS: 2 MODULOS CONTATOS: ABNT NBR 14136	UNID	1000	250	600	150



	COR MODULOS: BRANCA NUMERO POLOS: 2 POLOS + TERRA CORRENTE MAXIMA: 10 A TENSÃO MAXIMA: 250 V PLACA: COM PLACA 4X2" COR PLACA: BRANCA					
44	TOMADA PARA CANALETA PREDIAL INSTALACAO: SOBREPOR QUANTIDADE MODULOS: 1 MODULO CONTATOS: CILINDRICOS COR MODULOS: BRANCA NUMERO POLOS: 2 POLOS + TERRA CORRENTE MAXIMA: 10 A TENSÃO MAXIMA: 250 V PLACA: COM CAIXA/PLACA COR PLACA: BRANCA	UNID	500	125	300	75

5. DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se a Secretaria, o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1. A critério da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O Contrato terá a vigência até julho de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA



9.1 O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de serviço;

9.2 O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de serviço emitida pela Central de Compras do Município;

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

10.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do objeto e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do objeto, nem do respectivo faturamento;

10.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência do objeto, com ênfase na integridade física e quantitativa;

10.1.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas;

10.1.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos produtos aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; bem como Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

11.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob



pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 11.1;

11.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

11.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

12.1.1 Zelar pela padronização e qualidade dos materiais fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

12.1.2. Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

12.1.3. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

12.1.4. Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

12.1.5. Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

12.1.6. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

12.1.7. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

12.1.8. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

12.1.9. A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;



12.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

12.1.11. Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;

12.1.12. Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Educação, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

12.1.13. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos materiais e acessórios solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

13.2. Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

13.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos materiais;

13.4. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente termo;

13.5. A partir da assinatura do contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

13.6. Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

13.7. O não atendimento do prazo fixado no item 9.3 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art.87 da Lei nº 8.666/93 e ainda:



13.7.1 Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência.

14. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o fornecimento a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

14.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento;

14.2. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

14.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da CONTRATANTE.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos apontados pela Contabilidade do Município.

16. DA ADJUDICAÇÃO

16.1A critério da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Codó - MA, 22 de julho de 2021.

Raquel Paula Vieira Pereira
Secretária Municipal de Educação, Ciência,
Tecnologia e Inovação/SEMECTI



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.
Telefones: (99) 3661-1399/2708
CEP: 65.400-00, Codó - MA



Fls. Nº. 14

Proc. Nº. 478612021

Rubrica. [Signature]

Ao Gabinete do Exm^o. Prefeito, para as devidas providencias.

Codó - MA, 22 / 07 / 2021.

Carreira
Aos Departamentos de Recursos para as devidas
providencias. 24/07/21

[Signature]
José Ribamar Soares Junior
Chefe de Gabinete
Portaria 065/2021